



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XIII - Recife, terça-feira, 27 de janeiro de 2026 - Nº 016

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

JUNTOS PELA SEGURANÇA: GOVERNO E SDS AMPLIAM
POLICIAMENTO NAS ESCOLAS COM A ATUAÇÃO DA
PATRULHA ESCOLAR

Programa, em parceria com a Secretaria de Educação, conta com cerca de 1,4 mil PMS



Entre as medidas ampliadas pelo Governo de Pernambuco e a Secretaria Defesa Social (SDS), para garantir a segurança de todos, está o reforço no policiamento das escolas realizado pela Polícia Militar (PMPE), através da Patrulha Escolar. O programa atua em parceria com a Secretaria Estadual de Educação (SEE) e conta com aproximadamente 1.400 policiais militares, atuando com 93 viaturas que atendem as escolas da Rede Estadual de Ensino, em dois lançamentos diários (manhã e tarde). Ao todo, são realizados diariamente 180 lançamentos de viaturas, que abrangem e cobrem o total de 898 escolas públicas, distribuídas por todo o Estado.

Desde 2024, o programa vem aumentando sua atuação com a ampliação dos lançamentos de PMs e viaturas nas escolas e adjacências. O aumento do efetivo chegou em 300%, em relação ao quantitativo de PMs atuando no Programa em 2023. Já o acréscimo nos lançamentos diários de viaturas chegou a aproximadamente 145% neste ano de 2025, em comparação com os anos anteriores. Em 2023, o total de policiais militares atuando na Patrulha Escolar era de 350 homens e mulheres da PMPE, contando com o lançamento diário de apenas 38 viaturas.

“Além da ação de presença, com o lançamento do efetivo para o policiamento nas escolas, a Patrulha Escolar foca na prevenção da violência dentro das unidades de ensino, através de ações sociais realizadas pelos policiais que integram o programa”, explica o capitão Emmanuel Umaitá, coordenador estadual da Patrulha Escolar/PMPE.

O capitão detalha as ações preventivas que vêm sendo desenvolvidas com os alunos das escolas assistidas pelo programa. “Entre elas, o projeto Artes que Mudam, iniciativa que leva aulas de artes marciais, como taekwondo, para quatro escolas da Região Metropolitana do Recife (RMR). E também aulas de judô para uma escola localizada no município de Itaquitinga. Além de aulas de música para uma escola estadual da cidade de Araçoiaba, na RMR”, pontua o coordenador.

Para incentivar e motivar os estudantes nas boas práticas, no mês de setembro, cinco alunos do projeto Artes que Mudam participaram de mais uma competição de taekwondo, dos quais, quatro conquistaram medalhas, sendo: uma de ouro, uma de prata e duas de bronze, respectivamente. Entre os medalhistas, o estudante Henry Alves de Santana, 14 anos, aluno da Escola de Referência Monsenhor Manoel Marques (EREF), localizado no bairro da Mangabeira, na capital pernambucana. Ele faz parte do Projeto Artes que Mudam e foi ouro no Taekwondo, competindo nos Jogos Escolares de Pernambuco (JEPs) 2025.



“O projeto Juventude Segura é mais uma ação da Patrulha Escolar que envolve unidades especializadas da PMPE, como Cavalaria, Canil, entre outras, para levar um dia diferente para a comunidade escolar, com palestras, oficinas, música, torneios esportivos, entre outras atividades”, acrescenta o coordenador.

A Patrulha Escolar ainda desenvolve o projeto “A Escola é Nossa”, que leva práticas esportivas e música às unidades de ensino atendidas pelo programa, nos finais de semana, proporcionando lazer e cultura para a juventude e toda a comunidade inserida. As escolas contempladas pelo programa são aquelas indicadas pela Gerência Regional de Educação, da SEE/PE, com base nos índices relacionados à vulnerabilidade.

O efetivo da Patrulha Escolar atua baseado em um cartão programa que estabelece horários e rotas das rondas, bem como as escolas a serem atendidas pelas viaturas. Os gestores dessas escolas possuem uma linha direta, para se comunicarem com o efetivo Patrulha Escolar que cobre a área de suas escolas. Vale salientar que, embora seja um programa voltado para as escolas estaduais, havendo a necessidade de acionamento, uma ou mais viaturas poderão ser designadas para atender outras unidades educacionais, sejam escolas particulares e demais unidades de ensino, incluindo as faculdades.

SERVIÇO: Para acionamento de urgência, em caso de ocorrências em estabelecimentos educacionais não cadastrados no Programa, a orientação é ligar para 190, que designará uma viatura da Patrulha Escolar ou viatura mais próxima para atender ao chamado.

(Fonte: Gerência Geral do Centro Integrado de Comunicação/SDS).

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 016 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS tendo em vista as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SAD Nº 1.000, de 16.04.2014, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 344, de 30.12.2016, regulamentada pelo Decreto nº 44.050, de 18.01.2017, **RESOLVE:**

Nº 223- ATRIBUIR a Gratificação de Incentivo pela Participação na Gestão e Higienização dos Cadastros de Fornecedores, materiais e serviços, inclusive de engenharia, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL	ORGÃO/ ENTIDADE	A PARTIR DE	PROCESSO SEI
CARLOS VINICIUS GOMES DE MELO	3388530/03	ESPECIALISTA	SDS	06/01/2026	0001200164.000010/2026-44

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, tendo em vista as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SAD Nº 1.000, de 16.04.2014, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 85, de 31.03.2006, regulamentada pelo Decreto nº 33.721, de 03.08.2009, alterado pelo Decreto nº 37.934, de 02.03.2012, **RESOLVE:**

Nº 224- DISPENSAR da Gratificação pela Participação na Execução, Processamento e Controle Orçamentário e Financeiro, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO/ ENTIDADE	A PARTIR DE	PROCESSO SEI
JOSE LUIZ MARTORELLI SILVA BREDÁ	106206/01	PCPE/SDS	09/01/2026	3900001410.000003/2026-11

Nº 225- ATRIBUIR a Gratificação pela Participação na Execução, Processamento e Controle Orçamentário e Financeiro, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO/ ENTIDADE	A PARTIR DE	PROCESSO SEI
JOAO CARLOS PEDROZA DA SILVA	2432013/02	PCPE/SDS	10/01/2026	3900001410.000003/2026-11

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, tendo em vista as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SAD Nº 1.000, de 16.04.2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 43, de 03.05.2002, regulamentada pelo Decreto nº 24.357, de 30.05.2002, **RESOLVE:**

Nº 226- DISPENSAR da Gratificação pela Participação no Cadastro e na Elaboração da Folha de Pagamento do Estado de Pernambuco os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO/ ENTIDADE	A PARTIR DE	PROCESSO SEI
CHALENY FERNANDA DAS CHAGAS	2014440/01	PMPE/SDS	30/11/2025	3900000036.004896/2025-45

Nº 227- ATRIBUIR a Gratificação pela Participação no Cadastro e na Elaboração da Folha de Pagamento do Estado de Pernambuco aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO/ ENTIDADE	A PARTIR DE	PROCESSO SEI
NILO NOALDO MARTINS DE MELO	2180103/01	PMPE/SDS	01/12/2025	3900000036.004896/2025-45
DANILLO LIRA VAREJAO	3295320/01	PMPE/SDS	01/01/2026	3900000036.000066/2026-20

HELIANE LÚCIA DE LIMA

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, em exercício
(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 016, de 27JAN2026).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

1.4 – Procuradoria Geral do Estado:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

DECISÃO

Considerando os termos do Parecer PGE nº 0707/2025, expedido em 12 de dezembro de 2025, o qual concluiu que há possibilidade jurídica de cumprimento da pena disciplinar de prisão na residência de militares, ante os elementos fáticos e jurídicos constantes dos autos e em face da previsão inserta no artigo 28, § 6º, da Lei nº 11.817/2000, defiro o pedido de cumprimento da penalidade imposta na modalidade de prisão domiciliar do CEL RR BM Mat: 950673-0, WILSON PAULO DA SILVA.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

2.7 – Guarda Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE – FUNAPE PORTARIA FUNAPE Nº 0261, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

A Diretora-Presidente **RESOLVE**: deferir o pedido de renúncia de aposentadoria, formalizado através do processo 3900037268.003946/2025-53, pelo veterano SAMUEL ANDERSON LIMA DE SANTANA, matrículas SGP 2086930/02, matrícula anterior 113951701, veterano inativo da Polícia Militar, no cargo Terceiro Sargento, IIIC, a partir de 06/10/2025, com fulcro na Manifestação Jurídica 74441666/2025 da Diretoria de Apoio Jurídico-Previdenciário, revogando, a contar da mesma data, a Portaria FUNAPE nº 4479, publicada no Diário Oficial em 30/09/2022, que reformou o segurado, como também da Portaria Funape nº 3444 de 14/08/2023, publicada em 15/08/2023, que retificou a Portaria da Reforma.

A Diretora-Presidente **RESOLVE** publicar as Portarias nºs 0262 a 0265 de CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, de JANEIRO/2026, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

A Diretora-Presidente **RESOLVE** publicar a Portaria nº 0266 de RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

A Diretora-Presidente **RESOLVE** publicar as portarias de nº 0267 a 0272 de INDEFERIMENTO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, de JANEIRO de 2026, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

PORTARIA FUNAPE Nº 0274, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

A Diretora-Presidente **RESOLVE**: deferir o pedido de renúncia de aposentadoria, formalizado através do processo 3900037268.003946/2025-53, pelo veterano SAMUEL ANDERSON LIMA DE SANTANA, matrículas SGP 2086930/02, matrícula anterior 113951701, veterano inativo da Polícia Militar, no cargo Terceiro Sargento, IIIC, a partir de 06/10/2025, com fulcro na Manifestação Jurídica 74441666/2025 da Diretoria de Apoio Jurídico-Previdenciário, revogando, a contar da mesma data, a Portaria FUNAPE nº 4479, publicada no Diário Oficial em 30/09/2022, que reformou o segurado, como também da Portaria Funape nº 3444 de 14/08/2023, publicada em 15/08/2023, que retificou a Portaria da Reforma.

PORTARIA FUNAPE Nº 0276, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

A Diretora-Presidente **RESOLVE**: anular a Portaria nº 5417, de 05/10/2018, que concedeu o benefício de pensão por morte para as beneficiárias Teresinha Marzani, vínculo nº 1159410/02/2, prontuário anterior 4084407301, habilitada na condição de companheira, e Valquiria Conceição Tavares, vínculo nº 1159410/02/1, prontuário anterior 4084407101, habilitada na condição de cotista, do instituidor Antonio Carlos Gonçalves, referente ao cargo de Delegado de Polícia, a partir de 01/12/2025, decorrente do cancelamento do benefício, em razão de acumulação indevida da pensão por morte do RPPSPE com pensão militar das Forças Armadas, conforme constatado e fundamentado nas Manifestações Jurídicas 76451734/2025 e 76545677/2025 da Diretoria de Apoio Jurídico-Previdenciário.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 016, de 27/JAN/2026).

5 – Licitações e Contratos:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO - RESULTADO DE INABILITAÇÃO

PROC. Nº 3595.2025-INEXIGIBILIDADE. Nº0001.2025. Obj.: Credenciamento de empresas, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para ofertar a adesão a serviços, concessão de crédito pessoal e demais hipóteses de consignações facultativas em folha de pagamento, aos servidores públicos ativos ou aposentados, militares do Estado da ativa, da reserva remunerada ou reformados, empregados públicos e pensionistas do Poder Executivo, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Edital, no Termo de Referência (Anexo I) e demais documentos anexos. De acordo com o item 4.5.6 . do edital de credenciamento do Processo SEI nº0001200212.001847/2025-15, e, o Parecer Técnico nº 01/2026-GEFES, a empresa **MEUCASHCARD SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E FINANCEIROS S.A.**, CNPJ nº **43.299.408/0001-19**, foi considerada **INABILITADA**. Fica aberto o prazo de 03 dias úteis a contar da data de publicação para interposição de recursos. O Processo encontra-se com vistas franqueadas através do e-mail: comissaosadv@gmail.com e eduardo.locio@sad.pe.gov.br. Em, 26/01/2026 Carlos Eduardo C. Lócio Bezerra- AC.50-CCSAD V.

CORREGEDORIA GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

4º TA ao CT nº 001/2022 (9912391218). EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ 34.028.316/0021-57. Objeto: Prorrogação do prazo contratual. Valor Total Estimativo Anual R\$ 7.800,00. Vigência: 01/02/2026 até 31/01/2027. Recife, 26/01/2026. Daniel Silvestre de Lima – Corregedora Geral/SDS.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 016, de 27/JAN/2026).

6 – Repartições Particulares:

Sem alteração

7 – Poder Legislativo:

Sem alteração

8 – Publicações Municipais:

Sem alteração

QUARTA PARTE **Justiça e Disciplina**

9 - Elogio:

Sem alteração

10 - Disciplina:

Sem alteração